

# **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

## **COORDENADOR**

Eu, Airton Campanhola Bortoluzzi, Matrícula SIAPE nº 1737018, portador(a) da CI nº 1040878041, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 804354830-72, residente e domiciliado(a) na Rua Bento Gonçalves, 866, Bairro Dal Molin, CEP 99711-483, Erechim/RS, e-mail: airton.bortoluzzi@erechim.ifrs.edu.br.

CONSIDERANDO:

- O Contrato [REDACTED] firmado em [REDACTED] entre a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS e a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEENG, que tem como objeto a execução do Projeto intitulado Aperfeiçoamento e manutenção dos subsistemas de um protótipo veicular de eficiência energética.
- As obrigações assumidas pela equipe executora do Projeto, do qual sou coordenador(a) e responsável no que tange ao seu cumprimento e correta utilização dos recursos financeiros destinados à sua execução.
- Que a FEENG efetuará a verificação de que as despesas ordenadas correspondem a itens e quantidades constantes do orçamento previamente aprovado, e que é responsabilidade da FEENG a observância da legislação aplicável nas aquisições (nos pagamentos) a serem realizadas, desde que tenham sido, previamente, submetidas à apreciação da FEENG.

Concordo em assumir toda a responsabilidade técnica do projeto no que se refere à execução do objeto deste, bem como assumo o compromisso de cumprir e fazer cumprir os prazos previstos no cronograma das atividades. Ressalte-se que estarei isento de responsabilidade quando os prazos do cronograma não forem observados em função de atrasos causados por terceiros, desde que eu não tenha dado causa para tanto.

Declaro estar ciente das restrições para contratação de parentes no âmbito do projeto, assim entendendo-se cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, aplicando-se o mesmo à contratação de pessoas jurídicas que tenham como sócio ou colaborador referidas pessoas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga a ressarcir todos os recursos repassados para a execução do referido Projeto.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Erechim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prof. Airton Campanhola Bortoluzzi  
Coordenador

## **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE VICE-COORDENADOR**

Eu, Alisson Dalsasso Corrêa de Souza, Matrícula SIAPE nº 1737051, portador(a) da CI nº 3726712, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00511530927, residente e domiciliado(a) na Rua Augusto Dufloth, 65, Bairro Três Vendas, CEP 99713-022, Erechim/RS, e-mail: alisson.souza@erechim.ifrs.edu.br.

CONSIDERANDO:

- O Contrato [REDACTED] firmado em [REDACTED] / [REDACTED] / [REDACTED] entre a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS e a F Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEENG, que tem como objeto a execução do Projeto intitulado Aperfeiçoamento e manutenção dos subsistemas de um protótipo veicular de eficiência energética.
- As obrigações assumidas pela equipe executora do Projeto, do qual sou vice-coordenador(a) e responsável no que tange ao seu cumprimento e correta utilização dos recursos financeiros destinados à sua execução.
- Que a FEENG efetuará a verificação de que as despesas ordenadas correspondem a itens e quantidades constantes do orçamento previamente aprovado, e que é responsabilidade da FEENG a observância da legislação aplicável nas aquisições (nos pagamentos) a serem realizadas, desde que tenham sido, previamente, submetidas à apreciação da FEENG.

Concordo em assumir toda a responsabilidade técnica do projeto no que se refere à execução do objeto deste, bem como assumo o compromisso de cumprir e fazer cumprir os prazos previstos no cronograma das atividades. Ressalte-se que estarei isento de responsabilidade quando os prazos do cronograma não forem observados em função de atrasos causados por terceiros, desde que eu não tenha dado causa para tanto.

Declaro estar ciente das restrições para contratação de parentes no âmbito do projeto, assim entendendo-se cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, aplicando-se o mesmo à contratação de pessoas jurídicas que tenham como sócio ou colaborador referidas pessoas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga a ressarcir todos os recursos repassados para a execução do referido Projeto.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Erechim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prof. Alisson Dalsasso Corrêa de Souza  
Vice-Coordenador